



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITU



Ação do Sindicato garante incorporação do abono pecuniário aos servidores e empregados públicos municipais horistas (professores e médicos plantonistas)

ABRIL 2013 – o **SISMI** conquista na data base da categoria, além da reposição inflacionária integral o abono pecuniário no valor de R\$ 60,00 para todos os servidores;

ABRIL 2014 – a Prefeitura na data base da categoria, atende solicitação do **SISMI** e incorpora o abono pecuniário ao salário base, exceto aos professores e médicos plantonistas, que passam a recebê-lo como parcela destacada;

P.A. n. 11.830/14 – o **SISMI** protocola processo administrativo no dia 25 de julho de 2014 solicitando à municipalidade a incorporação da parcela destacada paga aos professores e médicos plantonistas ao salário base;

O P.A. teve avaliação administrativa e jurídica por parte da municipalidade favorável, do qual o sindicato foi notificado, divulgando à categoria;

Em função da crise econômica, Prefeitura não paga os valores acumulados a partir de 1º abril de 2014;

2016 – O **SISMI** ingressa com 2 ações nas Justiça do Trabalho para os servidores e empregados públicos municipais celetistas e na Justiça Comum para os estatutários, tendo em vista, a não pagamento dos valores devidos;

O **PROCESSO n. 1005598-74.2016.8.26.0286**, garantiu a incorporação do abono pecuniário aos professores e médicos plantonistas pertencentes ao regime de trabalho estatutário, porém, a municipalidade recorreu para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estando conclusos com o I. Desembargador Relator desde 26.06.17, aguardando julgamento;

***RUA IRMÃOS MICAL, Nº200, PARQUE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA, ITU/SP, CEP:13.310.311
TELEFONES: 4022-6563, 4023-4117, 4023-3447, 4022-7783 WHATSAPP: (11) 94026-4248
CNPJ:49.563.596/0001-27E-MAIL: contato@sismi.com.br***



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITU



O **PROCESSO** n. **0012473-63.2016.5.15.0018**, busca garantir na Justiça do Trabalho, a mesma decisão para os servidores e empregados públicos municipais pertencentes ao regime de trabalho celetista, tendo em vista que, a Vara do Trabalho de Itu deu improcedência ao nosso pedido e o processo encontra-se em recurso junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Campinas.

A diretoria do **SISMI** tem o compromisso de representar os interesses da categoria de forma responsável e transparente, demonstrando com responsabilidade suas ações, resultados e conquistas!